



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 166 de 04 de Agosto de 1990.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Pacujá.

Art. 2º - A Prefeitura participará dos recursos financeiros e prédio para o funcionamento do referido órgão, que proporcionará as crianças de 0 a 06 anos e Adolescente mais Assistência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 04 de Agosto de 1990.

Raimunda Nonata Alves
Raimunda Nonata Alves
Prefeita Municipal